

OS PRECÁRIOS EM PORTUGAL

Os trabalhadores independentes
(trabalhadores por conta própria sem empregados, segundo o
INE) mais os trabalhadores contratados
a prazo

A dimensão desta realidade em Portugal e
consequências económicas e sociais

EUGÉNIO ROSA

Economista

edr2@netcabo.pt

www.eugeniorosa.com

JUSTIFICAÇÃO DESTES “SLIDES”

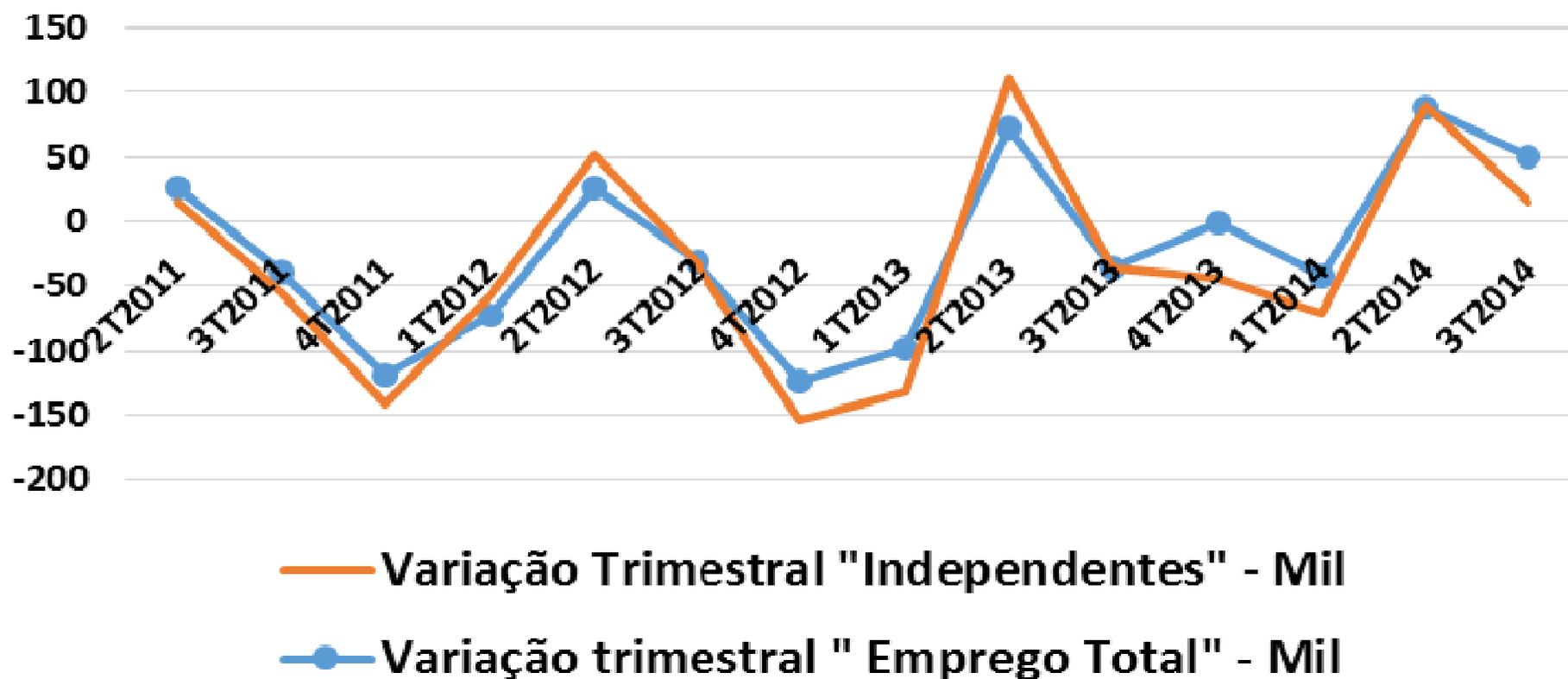
- **Estes “slides” utilizei-os num debate recente em que participei sobre “ Os Trabalhadores Independentes perante o mercado de trabalho e a Segurança Social” organizado pelo CES da Universidades de Coimbra.**
- **Como contém dados e reflexões que poderão ser úteis a quem esteja interessado neste questão, que é uma questão social grave, decidi divulgá-los, esperando que eles possam ser úteis para um melhor conhecimento da situação de muitos milhares trabalhadores (os falsos “recibos verdes”) que são considerados erradamente como “independentes”, e como alguns sindicatos ainda não os aceitam como sócios (situação que urge alterar), encontram-se totalmente desprotegidos e são sujeitos a injustiças e a uma exploração maior**

28,6% DO EMPREGO NO 3ºT 2014 SÃO “PRECÁRIOS” (“Independentes” ou “Trabalhadores por conta própria” na terminologia do INE + contratados a prazo)

Trim/ ANO	EMPRE- GO TOTAL Mil (1)	Contrata- dos a prazo Mil (2)	Indepen- dentes Mil (3)	PRECÁ- RIOS – Mil (4)=(2)+(3)	PRECÁRIOS em % do EMPREGO TOTAL	"Independentes" % dos "Precários"
1T2011	4.866	714	766	1.480	30,4%	51,8%
2T2011	4.893	729	755	1.484	30,3%	50,9%
3T2011	4.854	726	739	1.465	30,2%	50,4%
4T2011	4.735	660	716	1.376	29,0%	52,0%
1T2012	4.663	607	731	1.339	28,7%	54,6%
2T2012	4.688	640	757	1.397	29,8%	54,2%
3T2012	4.656	639	755	1.394	29,9%	54,2%
4T2012	4.532	585	726	1.311	28,9%	55,4%
1T2013	4.433	600	692	1.292	29,1%	53,6%
2T2013	4.506	637	730	1.366	30,3%	53,4%
3T2013	4.469	626	730	1.356	30,3%	53,8%
4T2013	4.469	615	686	1.301	29,1%	52,8%
1T2014	4.427	609	658	1.267	28,6%	51,9%
2T2014	4.515	630	660	1.290	28,6%	51,2%
3T2014	4.565	684	624	1.308	28,6%	47,7%
Var.	-6,2%	-4,2%	-18,6%	-11,6%	-5,8%	-7,8%

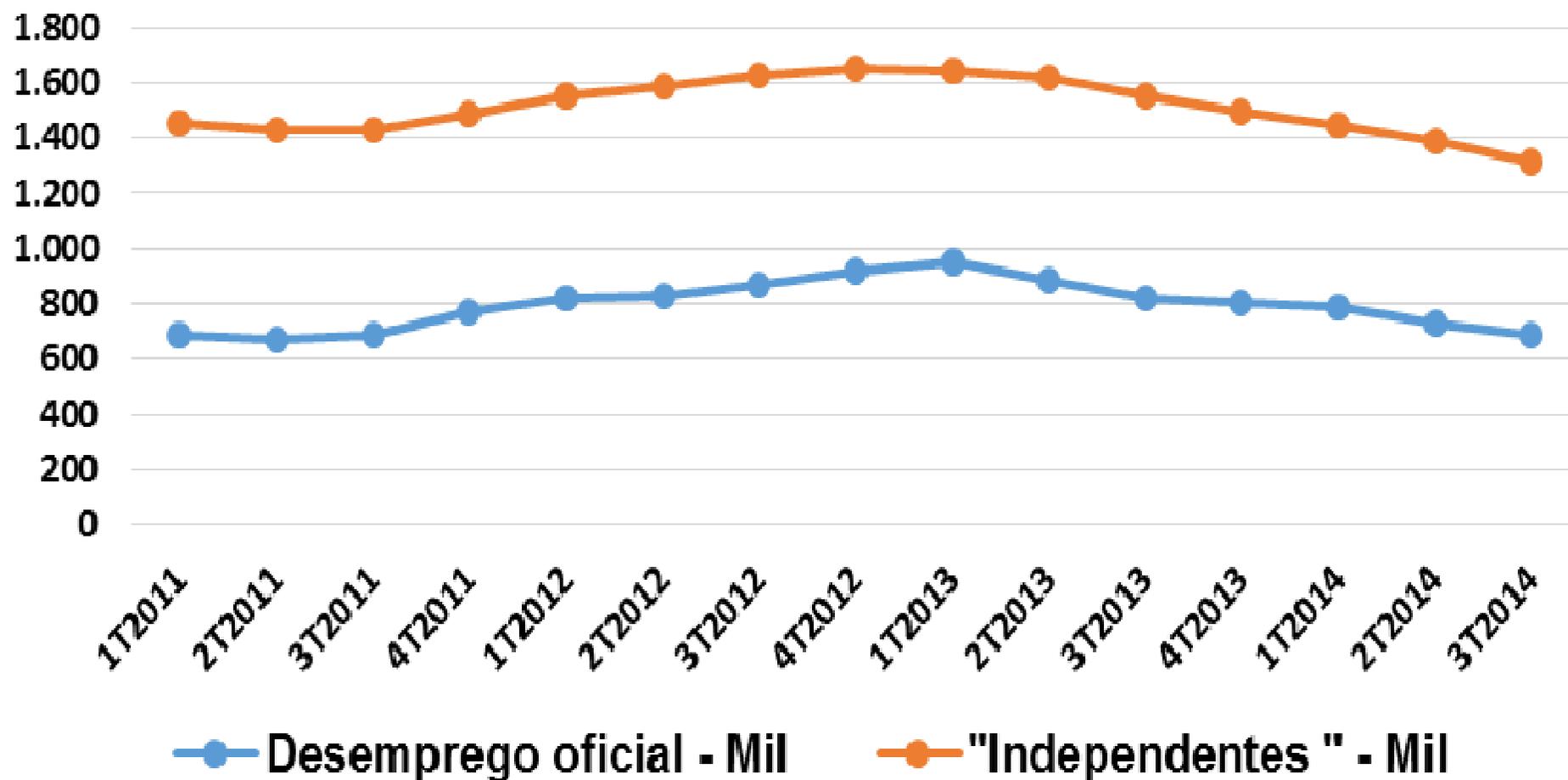
O NÚMERO DE “INDEPENDENTES” AUMENTA QUANDO AUMENTA O EMPREGO: “Independentes” funcionam como “reserva flexível de força de trabalho”, de que se dispõe e explora mais, e se descarta facilmente sem custos

Variação Trimestral do "emprego Total" e dos "independentes" - Em milhares - 2011/2014



“INDEPENDENTES” DIMINUEM COM A “DESCIDA” DO DESEMPREGO O QUE MOSTRA QUE ESTA DESCIDA NÃO É REAL

Correlação positiva entre o "Desemprego Oficial" e os "Independentes" - 2011/2014



O EXEMPLO DADO PELO ESTADO: Em 2011, obrigou os trabalhadores com recibo verde a constituírem sociedades unipessoais, e a serem pequenos empresários para manter o trabalho

- O nº2 do artº 22º da Lei do OE-2011 dispões que *“Carece de parecer prévio vinculativo dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; b) Contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.”*.

Como não existia a exigência de tal autorização para a prestação de serviços por parte de empresas, muitas chefias e administradores de muitos serviços públicos, para fugir ao controlo do Ministério das Finanças, e não querendo assinar contratos de trabalho com estes trabalhadores como devia ter acontecido, obrigaram muitos trabalhadores com “ falsos recibos verdes” (ex.: enfermeiros) a constituírem sociedades unipessoais para poderem continuar a trabalhar, sendo obrigados a suportar mais despesas (peço a quem foi sujeito a esta exigência que me envie uma informações sobre as consequências para si)

O EXEMPLO DADO PELO ESTADO: em 2015, o Estado pretende despedir os contratados a prazo:61.145

VINCULO	31-Dez-12	31-Jun-2014	Variação 2012/2014
Nomeação	76.032	74.321	-2,3%
Contrato por tempo indeterminado	418.818	400.960	-4,3%
Contrato a termo	73.603	61.145	-16,9%
TOTAL	585.600	552.959	-5,6%

ARTº 50, Nº 1- LEI-OE2015: "Durante o ano de 2015, os serviços e organismos das administrações direta e indireta do Estado, regionais e autárquicas não podem proceder à renovação de vínculos de emprego público a termo resolutivo a não ser em situações excepcionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público, e com autorização do ministro das Finanças e Administração Pública"

HÁ 888,6 MIL EMPREGADOS QUE NÃO SÃO TRABALHADORES POR CONTA DE OUTRÉM (não têm contrato de trabalho) - 3ºT2014 – distribuição por profissões – Há muitos tipos de “independentes” – É importante distinguir e isso não é feito

PROFISSÃO PRINCIPAL	Empregados Milhares	TCO Mil	NÃO- TOC Milhares
TOTAL	4.565,1	3.676,5	<u>888,6</u>
<u>Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, dirigentes, diretores e gestores executivos</u>	330,0	149,4	<u>180,6</u>
Especialistas das atividades intelectuais e científicas	747,3	667,3	80,0
Técnicos e profissionais de nível intermédio	468,7	422,9	45,8
Pessoal administrativo	362,3	353,7	8,6
<u>Trabalhadores dos serviços pessoais, de proteção e segurança e vendedores</u>	765,3	643,7	<u>121,6</u>
<u>Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura, da pesca e da floresta</u>	379,1	69,6	<u>309,5</u>
<u>Trabalhadores qualificados da indústria, construção e artífices</u>	572,4	471,5	<u>100,9</u>
Operadores de instalações e máquinas e trabalhadores da montagem	392,2	370,5	21,7
Trabalhadores não qualificados	521,4	501,6	19,8
Forças Armadas	26,4	26,4	0,0

**HÁ 888,6 MIL EMPREGADOS QUE NÃO SÃO TRABALHADORES POR CONTA DE OUTRÉM
(não têm contrato de trabalho) - 3ºT2014 – distribuição por setores – Há muitos tipos de
“independentes” – É importante distinguir e isso não é feito**

ATIVIDADE PRINCIPAL	Empregados Mil	TOC Mil	NÃO-TOC Mil
<u>Agricultura, produção animal, caça e floresta</u>	397,7	84,0	<u>313,7</u>
Pesca e aquicultura	9,5		9,5
Indústrias extractivas	14,8	14,5	0,3
<u>Indústrias transformadoras</u>	747,7	673,6	<u>74,1</u>
Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	14,6	13,3	1,3
Captação, tratamento e dist. água, gestão resíduos/	29,2	28,6	0,6
<u>Construção</u>	283,3	221,2	<u>2,1</u>
<u>Comércio por grosso e a retalho, rep.veículos</u>	673,0	511,3	<u>161,7</u>
Transportes e armazenagem	177,5	160,0	17,5
<u>Alojamento, restauração e similares</u>	302,0	228,5	73,5
Atividades de informação e de comunicação	99,9	87,4	12,5
Atividades financeiras e de seguros	105,1	96,7	8,4
Atividades imobiliárias	33,8	24,5	9,3
<u>Atividades de consultoria, científicas, técnicas e s.</u>	188,9	136,1	<u>52,8</u>
Atividades administrativas e dos serviços de apoio	166,8	152,0	14,8
Administração Pública, Defesa e Segurança Social Ob	318,6	317,9	0,7
Educação	338,7	329,7	9,0
Atividades de saúde humana e apoio social	376,7	357,0	19,7
Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e rec.	61,7	52,0	9,7
<u>Outras atividades de serviços</u>	103,7	62,7	<u>41,0</u>

ALGUMAS CONCLUSÕES SOBRE OS DADOS DOS DOIS QUADROS ANTERIORES

- **Existem 888,6 mil empregados que não são Trabalhadores por conta de outrem (TOC) e por isso não têm contrato de trabalho.**
- **Neste conjunto de 888,6 mil empregados (NÃO-TOC) estão incluídos pessoas com situações em relação ao emprego muito variadas. Como revelam os dados dos dois quadros anteriores, mais de 309 estão na agricultura e são, na sua maioria, pequenos agricultores; cerca de 188 mil são administradores gerentes, diretores e diretores executivos, etc.; e, finalmente, também pertencem a este conjunto de 888,6 mil os “falsos recibos verdes” que, são de facto, trabalhadores por conta de outrem, sujeitos à autoridade patronal, com local e horário de trabalho.**
- **É necessário dividir este conjunto de 888,6 mil que engloba pessoas em situações muito diferentes, em grupos homogéneos, e assegurar aos “falsos recibos verdes” que são de facto verdadeiros “Trabalhadores por conta de outrem” um contrato de trabalho.**

ESTIMATIVA DA RIQUEZA (PIB) CRIADA PELO “PRECÁRIOS” – 2014 – PESO E IMPORTÂNCIA – Cerca de 28,6% do PIB (49.947 milhões €) em 2014- É preciso reconhecer a importância dos “Precários” e fazer justiça

SITUAÇÃO	2014 Milhares	2014 PIB/Empre- gado	ESTIMATIVA PIB - Riqueza criada em 2014 Milhões €	ESTIMATIVA % do PIB de 2014
1-Independentes	647,3	38.770 €	25.096	14,4%
2-Contratados a prazo	641,0	38.770 €	24.851	14,2%
3-PRECÁRIOS (1+2)	1.288,3	38.770 €	49.947	28,6%

OS SALÁRIOS DOS “PRECÁRIOS” AINDA SÃO MAIS BAIXOS QUE OS DOS TRABALHADORES POR CONTA DE OUTREM E ESTES SÃO MUITOS BAIXOS – Situação no 3º Trim.2014-INE

Escalão de rendimento salarial mensal líquido - TOC	Portugal Milhares	% do Total TCO	% Acumulada
<u>Trabalhadores por conta de outrem</u>	<u>3.676,5</u>	<u>100,0%</u>	
Menos de 310 euros	135,3	3,7%	3,7%
De 310 a menos de 600 euros	1.112,6	30,3%	33,9%
De 600 a menos de 900 euros	980,9	26,7%	60,6%
De 900 a menos de 1 200 euros	470,1	12,8%	73,4%
De 1 200 a menos de 1 800 euros	406,7	11,1%	84,5%
De 1 800 a menos de 2 500 euros	101,6	2,8%	87,2%
De 2 500 a menos de 3 000 euros	27,5	0,7%	88,0%
3 000 euros e mais euros	29,0	0,8%	88,8%
NS/NR	412,6	11,2%	100,0%

FONTE: Estatística de Emprego - 3º Trim. 2014 - INE

A SITUAÇÃO DE INJUSTIÇA A QUE ESTÃO SUJEITOS OS “FALSOS INDEPENDENTES” A NÍVEL DA SEGURANÇA SOCIAL

- O trabalhador independente contribui para a Segurança Social com base em 70% do rendimento que obteve no ano anterior e desconta 29,6% (paga a sua contribuição e a do patrão) . As entidades patronais só pagam 5% se o salário do trabalhador obtido num empregador for igual ou superior a 80% do seu rendimento, o que permite aos patrões manipular a situação e não pagar nada.
- **A INJUSTIÇAS EXISTENTE QUE URGE ALTERAR**
 - Contribuição sobre um rendimento que é baixo e que mesmo assim é amputado (corte de 30%) => dá prestações sociais muito baixas
 - Contribuição calculada sobre um rendimento do ano anterior que pode ser muito diferente do atual
 - A contribuição do “falso recibo verde” para Segurança Social é cerca de duas vezes superior à do trabalhador por conta de outrem;
 - Benefícios da Segurança Social muitos inferiores aos dos outros trabalhadores
 - Subsídio de desemprego sofre um triplo corte (artº 10º, DL 65/2012) porque: (a) desconta sobre 70% da remuneração; (b) o subsídio corresponde a 65% da remuneração diária; (c) É ainda reduzido na proporção que representa a remuneração paga pelo patrão que o despediu em relação ao rendimento total do trabalhador

A SITUAÇÃO DE INJUSTIÇA TOTAL A QUE ESTÃO SUJEITOS OS “FALSOS RECIBOS VERDES” QUE URGE ALTERAR

- Os trabalhadores de “falso recibo verde” para além de serem obrigados a descontar para a Segurança Social 29,6% sobre 70% do que ganharam no ano anterior, o Fisco ainda se apropria de 25% a título de IRS.
- 46% da sua remuneração mensal é apropriada pelo Estado (Segurança Social + IRS) ficando o trabalhador apenas com 54% do que ganha para viver
- É uma situação de profunda injustiça que urge alterar, obrigando as entidades patronais a pagar a parcela de contribuição para a Segurança Social que lhes cabe (23,75%), reduzindo o IRS para o nível dos restantes trabalhadores, e constituindo uma relação contratual (contrato de trabalho), já que estes trabalhadores são verdadeiros trabalhadores por conta de outrem (os falsos recibos verdes) e a esmagadora maioria não têm direito nem a férias, nem a subsidio de ferias e de Natal, e são despedidos a qualquer momento mesmo sem motivo e sem qualquer indemnização
- Estes trabalhadores são ainda mais explorados do que os restantes trabalhadores – são autênticos escravos do sec, XXI - e para agravar a situação não têm uma organização própria que os insira e defenda já que alguns sindicatos ainda os não aceitam como sócios o que urge alterar

AS DIVIDAS DOS TRABALHADORES INDEPENDENTES AO ESTADO QUE SÃO AMEAÇADOS COM PRISÃO

- Devido às baixas remunerações que recebem, à instabilidade de emprego, à falta de direitos e de proteção, e também como consequência do Estado se apropriar de cerca de 46% que auferem mensalmente, muitos trabalhadores de “falsos recibos verdes” têm acumulado dividas aos Fisco e à Segurança Social.
- E o Estado, ignorando a situação de extrema precariedade destes trabalhadores por conta de outrem de facto, tem os ameaçado com prisão (considera-os empresários), não gozando estes trabalhadores da proteção que gozam os salários dos trabalhadores por conta de outrem em que, segundo a lei, apenas uma parte pode ser penhorado para pagamento de dividas (*o trabalhador por conta de outrem tem o direito a ficar com um mínimo correspondente ao salário mínimo nacional e o máximo o correspondente a 3 salários mínimos, só sendo penhorável o restante, o que não acontece com “falsos recibos verdes”. É urgente alterar*).
- Uma das entidades que mais tem ameaçado é a Segurança Social. Em 31.12.2013, de acordo com os dados do Balanço da Segurança Social , a divida bruta dos contribuintes (trabalhadores à Segurança Social era de 9.919,8 milhões €. O governo já tinha constituído uma Provisão de 4.395,8 milhões € considerando este o valor que seria perdido de divida. No entanto, parece que este montante de divida seria perdoado aos patrões pois com fúria a atacar os trabalhadores em divida ameaçando-os com prisão que é de prever que não aconteça aos grandes devedores que são os patrões.
- Entre 2012 e 2013, a divida liquida à Segurança Social aumentou de 4.692,8 milhões € para 5.523,9 milhões € (+ 831,1 milhões num ano previsivelmente de patrões)